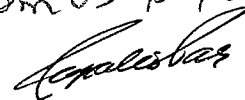


Mensagem nº 14, de 2007

Junta-se ao processado do
PLC nº 113, de 2006.

Mensagem nº 1.152

Em 05/12/2007



Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

